

**MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 966701/2024 - SDR/CODEVASF - 2024NS002530**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: ***.186.624-**

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e a Portaria MIDR nº 566, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 03 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: ***.261.025-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

c) UG SIAFI - UG Executora:

195001- Codevasf.

3. OBJETO:

Execução de obras de infraestrutura produtiva compreendendo estruturas viárias, estruturas de inclusão produtiva e obras de equipamentos comunitários em municípios do estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Execução de obras de infraestrutura produtiva compreendendo estruturas viárias, estruturas de inclusão produtiva e obras de equipamentos comunitários;
- Despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais. A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento regional.

A construção, reforma e/ou ampliação de equipamentos de inclusão produtiva como mercado público, pátio de feiras, centro de distribuição de alimentos, centro de economia criativa e de unidade produtiva vinculada aos Arranjos Produtivos Locais, visa o escoamento da produção, fortalecimento da infraestrutura local e da capacidade produtiva, exposição e comercialização de produtos, possibilitando que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda e proporcionando a inclusão produtiva, o que justifica o interesse público e social. Dessa forma, contribuirá para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado de Alagoas, proporcionando infraestrutura adequada de unidades de produção e de comercialização, promovendo-se o desenvolvimento local sustentável.

Já as obras de infraestrutura viária com objetos como pavimentação, drenagem, pontes e passagens molhadas, visam melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção, possibilitando que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização,

A construção, reforma e/ou ampliação de equipamentos comunitários, como praça multiuso e espaço multieventos, visa o fortalecimento da infraestrutura local e a realização de eventos relacionados a economia criativa, possibilitando melhora da qualidade de vida da população e a inserção dos produtores no mercado de maneira mais sólida e competitiva,

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480001, (Ofício nº 75/2024, de 01 de julho de 2024, encaminhado pela Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados - CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	246241	50480001AL8	10000000000	44.90.14	R\$ 20.000,00
				44.91.39	R\$ 120.000,00
				44.90.47	R\$ 50.000,00
				44.90.40	R\$ 520.008,40
				44.90.30	R\$ 60.000,00
				44.90.52	R\$ 1.071.737,55
				44.90.51	R\$ 99.923.364,75
				44.90.39	R\$ 2.234.889,30
TOTAL					R\$ 104.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Execução de obras de infraestrutura produtiva compreendendo estruturas viárias, estruturas de inclusão produtiva e obras de equipamentos comunitários	Unid.	1	R\$ 99.320.000,00	R\$ 99.320.000,00	Jul/2024	Jul/2027
2	Despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid.	1	R\$ 4.680.000,00	R\$ 4.680.000,00	Jul/2024	Jul/2027
TOTAL					R\$ 104.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
MÊS/ANO			VALOR
Jul/2024			R\$ 104.000.000,00
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.14	Pagamento de diárias para acompanhamento do TED	SIM	R\$ 20.000,00
4.4.91.39	Publicações	SIM	R\$ 120.000,00
4.4.90.47	Licenças ambientais	SIM	R\$ 50.000,00
4.4.90.40	Licenças Office e AutoDesk 14x3anos	SIM	R\$ 520.008,40
4.4.90.30	Aquisição de periféricos de informática.	SIM	R\$ 60.000,00
4.4.90.52	Aquisição de equipamentos de informática, de equipamentos de serviços de engenharia e de veículos.	SIM	R\$ 1.071.737,55
4.4.90.51	Obras de inclusão produtiva e Estruturação da unidade descentralizada da Codevasf - 5ª/SR em Maceió	NÃO	R\$ 99.923.364,75
44.90.51	Obras de inclusão produtiva e Estruturação da unidade descentralizada da Codevasf - 5ª/SR em Maceió	SIM	603.364,75
4.4.90.39	Serviços de apoio à TED e Promoção, instrução, divulgação e serviços de comunicação	SIM	R\$ 2.234.889,30
13. PROPOSIÇÃO			
Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF			

(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO**Adriana Melo Alves**Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 20:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 02/08/2024, às 10:30, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5197754** e o código CRC **9C178757**.